



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 594, DE 17 DE JULHO DE 1995.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao orçamento vigente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 1º da Lei nº 376, de 28 de junho de 1995 e com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), alterando o Q.D.D., para reforço das dotações orçamentárias na forma do anexo.


Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta de anulação em igual valor da dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de julho de 1995.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador Jurídico em exercício


UMBERTO DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Fundação Hospital Maternidade
Santa Theresinha

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO
em 19 / 07 / 1995 no 047



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

DECRETO Nº 594, DE 17 DE JULHO DE 1995

AO DECRETO Nº 594, DE 17 DE JULHO DE 1995

PROG DE TRABALHO	COD/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha			
2000.13754282.001	3120-03	15.000,00	
2000.13754282.001	4120-01	10.000,00	
2000.13754282.001	3131-01		25.000,00
	TOTAL	25.000,00	25.000,00

CASINO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Secretaria de Planejamento e Administração